



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

LEI N.º 315 /2011

Dispõe sobre autorização para abrir crédito suplementar e contém outras providências.

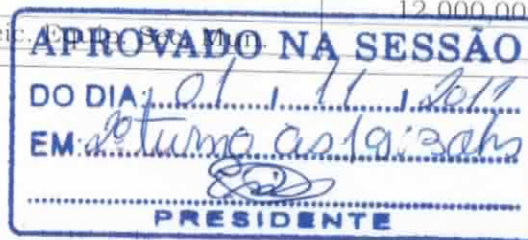
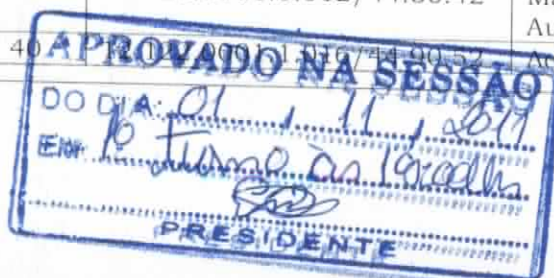
O Povo do Município de Piedade de Caratinga/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, no montante total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender despesas, nas seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor
18	04.122.0001.2.004/33.90.35	Manut. Ativ. Sec. Plan. Adm. E Fazenda Serviços de Consultoria	3.000,00
20	04.122.0001.2.004/33.90.39	Manut. Ativ. Sec. Plan. Adm. E Fazenda Outros Serv. Terc. P. Jurídica	25.000,00
24	04.122.0001.2.005/33.90.39	Manut. Consumo Água e Energia Elétrica Outros Serv. Terc. P. Jurídica	15.000,00
106	27.813.0005.2.016/33.90.31	Manut. Ativ. Realização Eventos Esportivos Premiações Cult. Art. C. Desp.	1.000,00
156	10.302.0006.2.029/33.90.39	Manut. Ativ. Unidades e Centros de Saúde Outros Serv. Terc. P. Jurídica	45.000,00
221	04.122.0001.2.037/33.90.36	Manut. Ativ. Sec. Municipal de Obras Outros Serv. Terc. P. Física	6.000,00
275	20.122.0001.2.040/33.90.36	Manut. Ativ. Sec. M. Agricultura e Meio Ambiente Outros Serv. Terc. P. Física	17.000,00
Total das Suplementações			112.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor
25	04.123.0001.2.007/33.90.31	Realização de Sorteio P/ Incentivo da Arrecadação Premiações Cult. Art. C. Desp.	10.000,00
34	06.421.0001.0.012/44.50.42	Manut. Convênio com a APAC Auxílios	12.000,00
40	06.421.0001.0.012/44.50.42	Aquis. Veic. Dep. Serv. P.	





Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

		De Educação Equip. e Mat. Permanente	43.000,00
113	10.122.0001.1.024/44.90.52	Aquis. Veic. Equip. Sec. Mun. De Saúde Equip. e Mat. Permanente	30.000,00
223	04.122.0010.1.017/44.90.52	Aquis. Veic. Equip. Sec. Mun. De Obras Equip. e Mat. Permanente	17.000,00
Total das Anulações			112.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 04 de novembro de 2011.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal